



Presidência da República
Casa Civil
Imprensa Nacional

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, NO AMBITO DA IMPRENSA NACIONAL.

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70.610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Senhor **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, portador da Carteira de Identidade nº 15.531.289 – SSP/SP, e do CPF nº 055.071.218-69, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 20 de julho de 2016, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.176, de 30 de outubro de 2018, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 31 de outubro de 2018, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, ambas da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **Apecê – Serviços Gerais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.087.163/0001-53, estabelecida a SCIA Quadra 13 Conjunto 3 Lote 2 CEP: 71.250-200, Brasília-DF, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo Senhor **Flávio César Fonseca de Oliveira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 32592430-2 – SSP/SP, e do CPF nº 033.808.514-93, tendo em vista o que consta no Processo nº **00034.000335/2016-14**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 6/2016, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2016, e a concessão da repactuação dos valores contratuais em decorrência da convenção coletiva de trabalho do exercício de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de vigência encontra amparo no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Sétima do contrato originário, e a concessão da repactuação na Cláusula Décima-Segunda do mencionado instrumento, combinado com o § 4º do art. 40 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 06/2016, até o dia 19 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

O valor mensal do contrato, em decorrência da celebração da CCT/2019, relativo ao reajuste dos salários, do tíquete alimentação, da assistência odontológica, do plano ambulatorial, da assistência funeral, e a alteração do FAP para o exercício de 2019, consoante dispõe o Decreto nº 6.957/2009, a serem pagos a partir de 1º/01/2019, passa a ser de **R\$ 286.941,94 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 3.443.303,28 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e três reais e vinte e oito centavos)**, conforme abaixo demonstrado:

Tipo de área	Área física (m²)	Índice de produtividade mínimo (diária) (m²)	Periodicidade do serviço	Função	Valor m²	Valor Mensal	Valor Anual
Área Interna: edifício sede/museu/auditório/carpintaria/creche e outras instalações							
a) Pisos acarpetados e pisos frios.	8.110,62	1.000	Diária	Servente	4,91	39.823,14	477.877,68
b) Almoxarifado / galpões.	3.352,17	1.500			3,27	10.961,60	131.539,15
c) Oficinas.	1.721,00	1.400			3,50	6.023,50	72.282,00
d) Áreas com espaços livres (pisos paviflex /vinílico)	16.349,05	1.200			4,09	66.867,61	802.411,32
e) Área com insalubridade (Gráfica: Impressão Digital, Impressão Plana, Expedição, Acabamento e Fotomecânica). (*)	1.643,00	800	Diária	Servente	6,44	10.580,92	126.971,04
f) Área com insalubridade (Carpintaria, Gerência de Documentação História e Gerência de Qualidade de Vida). (*)	738	738	Diária	Servente	6,97	5.143,86	61.726,32
(*) A produtividade foi definida em razão da especificidade das áreas.							
Área Externa: creche/guaritas/estacionamentos/gramados							
a) Pisos pavimentados, pátios e áreas verdes com alta frequência	69.643,31	3.500	Diária	Servente	1,40	97.500,63	1.170.007,56
b) Varrição de passeios e arruamentos	34.915,14	8.000	Diária	Servente	0,61	21.298,24	255.578,88
c) Coleta de detritos em pátios verdes com frequência diária. (a+b)	104.568,45	104.568,45	Diária	Operador micro trator	0,05	5.228,42	62.741,04
d) Esquadrias externas (faces interna e externa) sem exposição à situação de risco	10.553,38	220	Mensal	Servente	0,9319	9.834,29	118.011,49
e) Fachadas envidraçadas da face interna e externa e luminárias suspensas com a utilização de plataforma aérea autopropelida. (Com exposição à situação de risco).	12.234,65	110	Semestral	Jauzeiro	0,39244	4.801,38	57.616,54
f) Limpeza do telhado (calhas/canaletas do telhado). Com exposição à situação de risco	1.885,00	110	Quinzenal	Jauzeiro	4,71	8.878,35	106.540,20
TOTAL GERAL						286.941,94	3.443.303,28

2. Com a concessão da repactuação conforme acima demonstrado, a empresa faz jus ao valor de **R\$ 21.579,26 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, referente à

diferença dos pagamentos efetuados no período de 1º/01/2019 a 31/03/2019, conforme notas fiscais atestadas e liquidadas.

3. Deverá ser recolhida a diferença a ser paga dos recursos provisionados na Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação de cada um dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços objeto do contrato correrão à conta dos recursos consignados à Contratante, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019 sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido nº 04662203828040001, Fonte 150, Elemento de Despesa nº 33.90.37, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800200 no valor de **R\$ 286.941,94 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).**

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Gerência de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

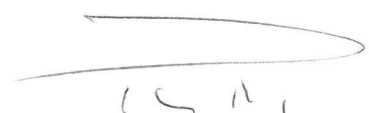
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, bem como dos 1º, 2º e 3º termo aditivo, não alteradas por este instrumento.

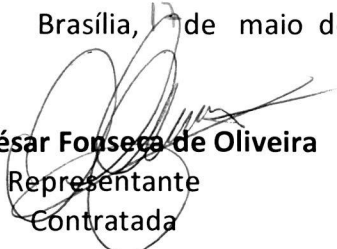
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

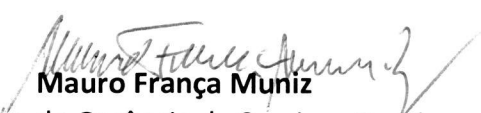
Brasília, 17 de maio de 2019


Pedro Antonio Bertone Ataíde
Diretor-Geral
Contratante


Flávio César Fonseca de Oliveira
Representante
Contratada

Testemunhas:


José Tarquino Alves Silva
Coordenador de Recursos Logísticos
Matrícula Siape nº 747179


Mauro França Muniz
Gerente da Gerência de Serviços Gerais
Matrícula Siape nº 440478